



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº.806, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

" DA NOME A LOGRADOURO PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Jamil Jorge Sobrinho**", a Rua 23, situada na localidade de Muriqui, 4º Distrito de Mangaratiba-RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS COSTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba